



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

LEI nº. 569/2008

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.790,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa Reais), destinados à aquisição de Banda Marcial.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 18.790,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa Reais), e que se destina à aquisição de Banda Marcial para a Vila de Tauarizinho.

§ ÚNICO - O Crédito Especial de que trata o caput do presente artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

00701	SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
	CULTURA	
	DIFUSÃO CULTURAL	
	DIFUSÃO CULTURAL	
133920473.1049	AQUISIÇÃO DE BANDA MARCIAL	
	44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.350,00
	44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.440,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente crédito correrão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, estabelecido no § 1º item III, Art. 43 da Lei Federal, nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e anteriormente aprovada para:



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

00901	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999999999.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.790,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, após a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe Boi, 17 de julho de 2008.

JOAO PEDROSA GOMES
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ ALHO CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal